

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

CNPJ : 01.619.854/0001-13

Page 1

Solicitação de Materiais / Serviços AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

Requisição	Responsável	Data
00036/19	DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA	20/08/2019

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA.

Poder	PODER LEGISLATIVO
Órgão	CAMARA MUNICIPAL
Sector Solicitante	SECRETARIA EXECUTIVA
Centro de Custo	9 SECRETARIA EXECUTIVA
Placa	

Observação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.
12 VIDRO INCOLOR DE 4MM DE 0.30X1.0 + Instalação de Insulfilm nos vidros
1 INSTALAÇÃO DE INSULFILM NA PORTA BLINDEX 2,10X3,0
2 COLOCAÇÃO DE VIDRO NA PORTA DO FUNDO 4MM DE 45X60
44 COLOCAÇÃO DE VIDRO INCOLOR NA PORTA LATERAL 2.10X0.90 + INSTALAÇÃO DE INSULFILM NOS VIDROS DA PORTA
TROCA DE PUXADORES DA PORTA BLINDEX
TROCA DE FECHADURA DA PORTA BLINDEX
1 INSTALAÇÃO DOS VIDRO INCOLOR DO PLENÁRIO DE 4MM

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	002.008.001	SERVIÇOS DE CONSERTOS OU PEQUENOS REUN		1	0		9 SECRETARIA EXECUTIVA

SOLICITANTE

Luiz Antonio Reis Maia

RG:2097960-6

CPF: 058.965.051-32

ORÇAMENTO

Santo Antônio de Leverger – MT 21 DE Agosto de 2019.

Conforme solicitado segue orçamento, CÂMARA DOS VEREADORES DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 12 Vidro Incolor de 4mm de 0.30x1.0 + Instalação de Insufilm nos vidros
- 1 Instalação de Insufilm na Porta Blindex 2,10x3.0
- 2 Colocação de vidro na Porta do Fundo 4mm de 45x60
- 44 Colocação de Vidro Incolor na Porta Lateral 2.10x0.90 + Instalação de insufilm nos vidros da porta
- 2 Troca de Puxadores da Porta Blindex
- 2 Troca de Fechadura da Porta Blindex
- Instalação dos vidros Incolor do Plenário de 4mm

Valor Total: R\$ 2.720,00

Av: Santo Antonio, 129, Centro, Santo Antônio de Leverger, MT

Dados Bancário:

Banco do Brasil

AG: 3943-8

C.C: 13905X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Luis Antonio Reis Maia
IDENTIFICADO EM 13/06/1994

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
3375 A9A1 43BB D282

A autenticidade desta comprovante deverá
ser verificada no Internet no endereço
www.recelta.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:21h do dia 16/05/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
058.965.051-32

Nome
LUIZ ANTONIO REIS MAIA

Nascimento
13/06/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Identificação da POLITEC

Telefone de Atendimento
1302-11111

Assinatura

DESCRIÇÃO NASC. CIV. AS FLS. 210V

TERM 16503 SANT. ANT. LEVINGER-MT

DATA DE NASCIMENTO
13/06/1994

LOCALIDADE
CUIABÁ-MT

RAZÃO
JOSE LUIZ FORTES MAIA

ALCINEIDE MARIA AURITADORA

DEB REIS MAIA

Nome LUIZ ANTONIO REIS MAIA

REGISTRO 20978502 9-0356502 3002/60/EL 010103

VÁLIDO EM TODOS OS SENTIDOS NA NAÇÃO

Orçamento solicitado: Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger – MT
CNPJ: 01.619.854/0001-13

Santo Antônio de Leverger – MT 23 de Agosto de 2019.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

- 12 Vidro Incolor de 4mm de 0.30x1.0 + Instalação de Insulofilm nos vidros
- 1 Instalação de Insulofilm na Porta Blindex 2,10x3.0
- 2 Colocação de vidro na Porta do Fundo 4mm de 45x60
- 44 Colocação de Vidro Incolor na Porta Lateral 2.10x0.90 + Instalação de insulofilm nos vidros da porta
- 2 Troca de Puxadores da Porta Blindex
- 2 Troca de Fechadura da Porta Blindex
- 1 Instalação dos vidros Incolor do Plenário de 4mm

Valor Total: R\$ 2.880,00

ESMERALDO DE OLIVEIRA MARTINS

RG: 0599377-6

CPF: 346.197.711-04

Rua, 20 Q: 66 Casa: 18, Cohab Cristo Rei – Várzea Grande

ORÇAMENTO

Prestação de Serviços de Vidraçaria na Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger.

Santo Antônio de Leverger – MT 22 de Agosto de 2019.

ITEM	Descrição dos serviços	QUANT
01	Vidro Incolor de 4mm de 0.30x1.0 + Instalação de Insufilm nos vidros	12
02	Instalação de Insufilm na Porta Blindex 2,10x3.0	1
03	Colocação de vidro na Porta do Fundo 4mm de 45x60	2
04	Colocação de Vidro Incolor na Porta Lateral 2.10x0.90 + Instalação de insufilm nos vidros da porta	44
05	Troca de Puxadores da Porta Blindex	2
06	Troca de Fechadura da Porta Blindex	2
07	Instalação dos vidros Incolor do Plenário de 4mm	1

VALOR TOTAL : **R\$ 2.970,00**

Higino Pinto de Oliveira

RG:0474644-9

CPF: 388.196.781-87

Rua: Três Lagoas, qd: 57, nº 12, COHAB Mal. Rondon

Santo Antônio de Leverger, MT



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**

TERMO DE REFERÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.

1 - OBJETO:

1-1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Vidraçaria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger.

2- DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2-1 Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei 8.666/93 em seu inciso I do art. 24, e a Lei Municipal nº 1.170/GP/2018, devendo adotar preferencialmente o sistema de cotação de preços.

Art.24 - É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao *caput* do art 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o município precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode-se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a Administração Pública e precisamente o município, demonstre produtividade, é preciso que



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

haja aparato, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto a divisão organizacional é fundamental, implementar esta organização. Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução o sem a qual não se conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

3- DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	VIDRAÇARIA:
001	12 Vidro Incolor de 4mm de 0.30x1.0 + Instalação de Insulfilm nos vidros
002	1 Instalação de Insulfilm na Porta Blindex 2,10x3.0
003	2 Colocação de vidro na Porta do Fundo 4mm de 45x60
004	44 Colocação de Vidro Incolor na Porta Lateral 2.10x0.90 + Instalação de insulfilm nos vidros da porta
005	2 Troca de Puxadores da Porta Blindex
006	2 Troca de Fechadura da Porta Blindex
007	Instalação dos vidros Incolor do Plenário de 4mm

4 - DO LOCAL, PRAZOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Os serviços serão realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- A- Nos setores da câmara Municipal.
- B- No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- C- No horario das 08:00 hs as 13:00 hs em dias uteis de segunda a sexta –feira, telefone (65) 3341-1475.
- D- Os materiais e transporte e outros meios utilizados para a entrega do objeto, sera de inteira responsabilidade e onus da contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

5- DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES.

5-1 A fiscalização do objeto será realizado por servidor(a) designada para tal finalidade, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93. Tal fiscalização não exclui a responsabilidade da Contratada, inclusive perante 3º ou por qualquer irregularidades, não implicando em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.

5-2 Na hipótese da contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

- a- Pelo atraso na entrega de material em relação ao prazo estipulado, 1% do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do material.
- b- Pela recusa da entrega ou após o prazo de 10 dias, 10% do valor material.
- c- Pela demora ou na recusa em substituir o material rejeitado, do material rejeitado, após o 5º dia da rejeição 10% do material rejeitado.
- d- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangidas acima, 1% do valor contratado para cada evento.

6 -DO PAGAMENTO

6-1 O Pagamento será efetuado através da apresentação de Nota Fiscal, e após o Ateste, pelo servidor competente, o pagamento será creditado em conta corrente através de Ordem bancária, devendo para isso estar explícito o nome do banco, agência e nº da conta corrente na qual será efetivado o crédito.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE E DA CONTRATAÇÃO

7-1 Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida deverá estar em dia com as certidões:

- A - Certidão de Regularidade do FGTS;
- B- Certidão de Regularidade de INSS;

7-2 Apresentar também cartão de CNPJ, cédula de identidade e CPF do representante legais e cópia do cartão bancário.

7-3 Caso a contratante seja inscrita no MEI, deverá apresentar além dos documentos acima citado, também, comprovante e situação cadastral do MEI.

7-4 Os documentos acima deverão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho, mantendo as mesmas condições durante a vigência do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

7 -5 Será Contratada a empresa que comprovar a regularidade, e ofertar com menor preço dos materiais a serem fornecidos.

7-6 A contratação será formalizada pela emissão da Nota de Empenho.

7 – 7 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipótese previstas na Lei 8.666/93, não cabendo a contratada direito a qualquer indenização.

8 -VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8- 1 O preço praticado é de mercado constada nas pesquisas mercadológica, custará em media o valor global de R\$ 2.856,66(Dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

8- 2 A dotação orçamentaria será solicitada pelo Presidente da Comissão de Licitação e anexada ao processo de prestação de Serviço.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

9- 1 Pelo exposto, propomos a contratação de empresa especializada para prestar os serviços necessarios a Camara Municipal do Municipio Santo Antonio de Leverger-MT, estando de acordo com o interesse público, tanto no que se refere às atividades precípua, quanto à compatibilidade do preço exigido pelo mercado, dessa forma, se reconhecida à dispensa, seja submetida à autoridade superior, para a devida ratificação.

Santo Antonio de Leverger, 23 de Agosto de 2019.

Devanil Elena de Matos Costa
Secretária Executiva